**LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**Lei n.º 14.133/2021, de 01/04/2021**

| **ORIENTAÇÕES GERAIS PRELIMINARES**  |
| --- |
| **LEGENDA:** **S**=SIM **N=**NÃO\* ou **N/A=**NÃO APLICÁVEL e **FL**.=FOLHA \*Justificar quando NÃO houver o atendimento (todos os tópicos deverão ser preenchidos)  |
| **TODOS OS ADITIVOS CONTRATUAIS DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, COM CÓPIA DOS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS/CONVÊNIOS, A FIM DE EVITAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO E REPETIÇÃO DE CÓPIAS A CADA ADITIVO.**  |
| * Atentar para a obrigatoriedade de utilização do processo eletrônico, com a adequada instrução dos documentos no sistema eletrônico apropriado, uso de assinatura digital e juntada definitiva do arquivo ao processo em formato compatível com o sistema adotado, conteúdo legível e em formato pesquisável.
* **PRAZO:** Recomendável iniciar os procedimentos de prorrogação **90 (noventa**) dias antes do término da vigência.
* Fica dispensada a realização de ETP e elaboração de Termo de Referência para fins de prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, por aplicação análoga do art. 14, II, da IN federal nº 58/2022, bem como do art. 11 da in nº 81/2022.
 |
| **1.**  | **FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| 1. Solicitação fundamentada da prorrogação do ajuste elaborada pelo setor competente
2. Autorização para abertura do processo pela autoridade competente para prorrogar
 |   |   |   |
| **2.**  | **IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| 1. **FORNECIMENTO DE NATUREZA CONTINUADA (COMPRA)**
2. **SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA**
3. **SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**
 |   |   |   |
| **3.**  | **REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| **a) VIGÊNCIA EM CURSO** ✔ Certificar que os procedimentos para prorrogação foram adotados dentro do prazo de vigência da contratação.⮚ TCU Decisão 451/2000-Plenário: “Não se deve prorrogar contratos após o encerramento de sua vigência, uma vez que tal procedimento é absolutamente nulo”.  |   |   |   |
| **b) CÓPIA DO CONTRATO PRINCIPAL + ADITIVOS ANTERIORMENTE CELEBRADOS + PUBLICAÇÃO** ✔ Juntar cópia do contrato principal, que se quer aditivar, acompanhado da publicação. ✔ Juntar cópia de todos os aditivos anteriores (se houver), acompanhados da publicação. ⮚ Necessária comprovação de atendimento a todos os meios de publicidade exigidos pelos artigos 94 e 174, §2º da Lei nº 14.133/2021.  |  |  |  |
| **c) PARECERES JURÍDICOS** * Cópia ou indicação dos pareceres da Assessoria Jurídica que examinaram a licitação e os aditivos anteriores.
* Relatório/Certidão atestando o atendimento das condicionantes nos Pareceres Condicionados.

⮚ Para aditivos instruídos nos mesmos autos, basta indicar as folhas dos documentos originais, sem necessidade de juntar cópias.  |  |  |  |

| **d) REGRAS ESPECÍFICAS** * Contratação precedida de procedimento licitatório: Não é necessário juntar toda a documentação do processo de licitação, bastando a cópia do Edital e seus anexos;
* Contratação precedida de Adesão à ARP: Juntada da cópia da ARP e termo de adesão;
* Contratação Direta (Dispensa ou inexigibilidade): Juntar cópia do ato que autorizou a contratação direta (Termo de Dispensa ou Inexigibilidade) e demonstração de que subsiste a inviabilidade de competição (em caso de inexigibilidade)
	+ TCU: “O contrato celebrado mediante inexigibilidade de licitação não deve ser prorrogado sem que se avalie a manutenção da inviabilidade de competição, mediante pesquisas suficientes a demonstrar que nenhuma outra solução ou fornecedor atendem aos objetivos da contratação” (Acórdão nº 555/2016).
	+ Embora o referido Acórdão tenha sido proferido sob a égide da Lei nº 8.666/93, a doutrina entende que o mesmo cuidado deve prevalecer quanto às contratações fundamentadas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em decorrência do art. 92, XVI do mencionado diploma legal.
 |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **4.**  | **PROCEDIMENTO DA PRORROGAÇÃO**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| **Art. 107**. Os contratos de **serviços e fornecimentos contínuos** poderão ser prorrogados sucessivamente, **respeitada a vigência máxima decenal**, desde que haja **previsão em edital** e que a **autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração**, permitida **a negociação** com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.  |
| ✔ Indicar se a prorrogação está dentro do limite máximo de vigência  |  |  |  |
| ✔ Indicar a previsão em edital que assegure a prorrogação  |  |  |  |
| ✔ Manifestação da autoridade competente, autorizando a prorrogação e atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, com as devidas justificativas.  |  |  |  |
| ✔ Juntada da cópia da portaria ou do ato de designação do fiscal ou equipe de fiscalização  |  |  |  |
| **a) VANTAJOSIDADE DAS CONDIÇÕES** * Apresentar justificativa formal, indicandoos fatores que levam à necessidade/escolha pela prorrogação, bem como se os serviços estão sendo adequadamente prestados, se a contratada atende a contento o órgão, se o quantitativo contratado é adequado, o prejuízo ao interesse público ensejado pela interrupção do serviço, entre outros.
* Manifestação do fiscal e/ou equipe de acompanhamento e fiscalização do contrato acerca do cumprimento das obrigações, conforme requisitos estabelecidos no art. 117 e 7º da Lei nº 14.133/21.
 |  |  |  |
| **b) VANTAJOSIDADE DO PREÇO** ✔ Realizar pesquisa de mercado com utilização dos parâmetros preferenciais. Indicar os utilizados: * 1º Painel de Preços
* 2º Contratações similares
* 3º Pesquisa em mídia especializada
* 4º Pesquisa direta com fornecedores
* 5º Pesquisa em base de notas fiscais
 |  |  |  |
| ✔ Na hipótese de uso exclusivo de pesquisa direta, há justificativa expressa nos autos que demonstre a razão de não utilizar a ordem preferencial? |  |  |  |

| ✔ A pesquisa observou o procedimento e os meios de formalização . |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ✔ **Mapa comparativo com preços médios** (o cálculo deve incidir sobre um conjunto de três ou mais preços por item, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados) ⮚ Se os preços forem muito discrepantes deverão ser desconsiderados do cálculo da média. Se da exclusão resultar menos de 03 referências, recomenda-se a complementação da pesquisa.  |  |  |  |
| ✔ Foram utilizadas as regras específicas de pesquisa de preços aplicáveis à contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), serviços com dedicação de mão de obra exclusiva e obras e serviços de engenharia?  |   |   |   |
| **c) RESULTADO APÓS PESQUISA DE PREÇO** * Vantagem comprovada com base na pesquisa de preço.
* Houve negociação com a contratada para adequação dos valores àqueles resultantes da pesquisa de preço.

⮚ Art. 34, §2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o **desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.**  |   |   |   |
| **d) DISPENSA DE PESQUISA DE MERCADO :*** Contrato contém previsão de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência da lei (repactuação);

E/OU * Contrato contém previsão de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato (reajuste).
* **Declaração do setor responsável de que os parâmetros de reajuste/repactuação acompanham a ordinária variação dos preços de mercado, bem como de que há vantajosidade na prorrogação contratual.**
 |   |   |   |
| ✔ Houve solicitação de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato. ⮚ Caso seja condicionado ao requerimento, a formalização do aditivo sem que o fornecedor o tenha feito implicará na preclusão da matéria pelos próximos doze meses.  |   |   |   |
| **5.**  | **PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| * Recursos orçamentários com Quadro de Detalhamento de Despesas Geral:
* Declaração do ordenador de despesas
* Consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração do ordenador de despesas prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art.16.
 |   |   |   |
| ✔ Existência de recursos de operações de crédito, convênios, emendas parlamentares e outras fontes distintas do Tesouro Municipal?  |   |   |   |

| **6.**  | **MINUTA DE ADITIVO**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| * **Minuta do Termo Aditivo,** em número sequencial (seguindo a ordem cronológica).
	+ - Documento formal indicando a cláusula contratual a ser alterada, observado o limite temporal previsto em lei para o objeto em questão (não é necessário repetir as outras cláusulas contratuais que serão mantidas).
* O prazo está dentro do limite de:
	+ 10 anos para serviços contínuos em geral
	+ 15 anos para o contrato que previr a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação.

 * Cláusula indicando o novo prazo de vigência do contrato (início e fim).
	+ O aditivo deve ter início um dia após aquele previsto para o término do prazo inicial.
	+ Na contagem dos prazos, devem ser aplicadas as regras do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

 * Anexar o cronograma de pagamento, se houver.

  |   |   |   |
| **7.**  | **PRORROGAÇÃO DA GARANTIA**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| * Se o contrato tiver cláusula de garantia, a prorrogação deverá sujeitar a contratada a apresentar a renovação da garantia pelo mesmo prazo.
* No caso de seguro-garantia, deve haver endosso da seguradora (art. 97, I), sendo permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, na forma do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 14.133/2021.
 |   |   |   |
| **8.**  | **MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| ✔ O fornecedor deve manter, durante toda a contratação, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI)  ⮚ Art. 91, §4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.  |   |   |   |
| **9.**  | **JUNTADA DA LISTA DE VERIFICAÇÃO**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| ✔ Preenchida e assinado pelo responsável da sua confecção, devendo conter a indicação das páginas e justificativas cabíveis.  |   |   |   |
| **10.**  | **EXAME DA ASSESSORIA JURÍDICA**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| * Exame prévio realizado pela assessoria jurídica atestando que conferiu os documentos, páginas e rubricas exigidos nesta lista de verificação
* Deverá conter nos autos uma manifestação técnica feita pelo Procurador Municipal, enumerando e certificando cada item desta lista de verificação, atestando o seu cumprimento ou justificando o descumprimento.

 ⮚ *Para cumprimento das atribuições, Procurador Municipal têm autonomia para solicitar informações, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários relativos aos procedimentos sob sua responsabilidade.*   |   |   |   |
| **11.**  | **REMESSA À ASSESSORIA JURÍDICA – PRAZO DE 15 DIAS PARA EXAME**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| ✔ Remessa à Assessoria Jurídica para cumprimento do art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2021, **com antecedência**, ciente que tem o prazo de 15 dias. |  |  |  |
| ✔ Havendo Parecer Referencial vigente, o órgão ou entidade demandante deverá cumprir o procedimento na forma prevista na manifestação referencial, com a juntada da Declaração de conformidade e posterior remessa dos autos à Assessoria Jurídica para fins de emissão do Despacho de Conformidade, quando for o caso.   |  |  |  |
| **12.**  | **ATOS POSTERIORES**  | **S/N**  | **FL.**  | **N/A**  |
| ✔ Assinatura e publicação do aditivo no Portal Nacional de Compras Públicas e no sítio eletrônico do órgão.  |  |  |  |

Responsável pelo preenchimento: Nome/Matrícula